



## ERRATA I

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (PRAÇAS PÚBLICAS E CANTEIROS DE AVENIDAS) E DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, CAIAÇÃO DE MEIOS TIOS, REMOÇÃO DE ENTULHOS E OUTROS SERVIÇOS AFINS, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI E SEUS DISTRITOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E ORÇAMENTOS ANEXOS.**

CORREÇÃO DO SUBITEM **4.3.6.4 “d” DO EDITAL**, sendo que **ONDE SE LÊ:**

**4.3.6.4 - Comprovação da proponente possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para a apresentação da proposta, profissional de nível superior detentor de atestado ou certidão de capacidade técnica por execução de serviços de características semelhantes e compatíveis ao objeto da licitação, o qual deverá ser o responsável técnico da licitante caso sagre vencedora do certame, vinculado à vigência do contrato administrativo a ser celebrado entre as partes,** comprovação que se dará mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

d) Declaração de contratação futura do responsável técnico detentor dos atestados de capacidade técnica apresentados, acompanhada com a anuência deste, com o compromisso que irá assumir a responsabilidade técnica em nome da licitante, caso a mesma sagre vencedora do certame.

**LEIA-SE:**

**4.3.6.4 - Comprovação da proponente possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para a apresentação da proposta, profissional de nível superior detentor de atestado ou certidão de capacidade técnica por execução de serviços de características semelhantes e compatíveis ao objeto da licitação, o qual deverá ser o responsável técnico da licitante caso sagre vencedora do certame, vinculado à vigência do contrato administrativo a ser celebrado entre as partes,** comprovação que se dará mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

d) Em caso da licitante não preencher as alíneas “a”, “b” e “c” do referido subitem 4.3.6.4, a mesma deverá apresentar – Declaração de contratação futura do responsável técnico detentor dos atestados de capacidade técnica apresentados, acompanhada com a anuência deste, com o compromisso que irá assumir a responsabilidade técnica em nome da licitante, caso a mesma sagre vencedora do certame, sendo que esta opção encontra em consonância com os Acórdãos n.ºs 1.084/2015-TCU-Plenário e 3.014/2015-TCU-Plenário.



Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI**  
Departamento de Licitações e Contratos

Oportuno aclarar que tal errata não implica em qualquer alteração de cunho relevante que possa causar prejuízo aos pretensos concorrentes na elaboração de suas propostas comerciais.

Publique-se no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Administração, bem como, mediante a devida publicação junto Correio Oficial do Município, em atenção à publicidade dos atos administrativos.

Araguari, 23 de abril de 2021.

**Antônio Cafrune Filho**  
**Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Digitais**

**Bruno Ribeiro Ramos**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**ORIGINAL ASSINADO**